



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
TRIBUNAL PLENO
Relatora: KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
IncJulgRREmbRep RRag 0010047-31.2022.5.03.0106
SUSCITANTE: MINISTRO ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA - PRESIDENTE DO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
SUSCITADO: TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

ATO ORDINATÓRIO

Tendo em vista o disposto no art. 5º do Ato SEGJUD.GP nº 276, de 20 de maio de 2025, ficam os Tribunais Regionais do Trabalho notificados, via sistema PJe, da decisão de Id-c7e8ec6.

Informa-se que, nos termos do parágrafo único do art. 1º do referido ato normativo, "as eventuais respostas dos Tribunais Regionais do Trabalho às comunicações processuais deverão igualmente ser encaminhadas exclusivamente por meio do PJe".

No caso do envio de processos representativos, imprescindível que o Tribunal Regional do Trabalho conste em destaque, no despacho de admissibilidade do recurso, tratar-se de recurso representativo de controvérsia relacionado ao Incidente de Recurso de Revista Repetitivo nº 199.

Informa-se, ademais, que ante a ausência de determinação da Exma. Ministra Relatora em sentido contrário, prevalece a necessidade de sobrestamento automático, na Presidência ou Vice-Presidência do Tribunal, de recursos de revista ou agravos de instrumento que tratem da matéria objeto do presente IRR, nos termos dos arts. 896-C, §§ 3º e 4º, da CLT e 1.030, III, do CPC, bem como do Ofício Circular TST.CSJT.GP Nº 232 de 24 de abril de 2025.

Brasília, 25 de agosto de 2025.

CLÁUDIO LUIDI GAUDENSI COELHO

Secretário-Geral Judiciário

